

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA

Tem-se nos autos do processo administrativo em análise, a documentação atualizada das empresas vencedores, bem assim, consoante parecer jurídico versado pela Departamento Jurídico da Funbosque estão atendidos os pressupostos para contratação.

Oportuno salientar que segue acostado aos autos, o Pedido da autoridade competente, a justificativa do pedido, contendo os benefícios que oriundos da futura aquisição dos bens, às fls. 01-02; o Termo de Referência, às fls. 04-12; bem assim, o Despacho do ordenado de despesa, isto é, Presidente da Funbosque, no presente ato, autorizando a abertura do procedimento licitatório.

Na esteira, também segue em anexo, a Pesquisa de Preço no Mercado, às fls 15-20; o Mapa Comparativo dos Preços Cotados, à fl 21; Minuta do Edital e Anexos, às fls.23-69; Designação do Pregoeiro e Comissão de Licitação para atuar no certame e consequente publicação do edital, às fls.82-138, apresentação dos documentos referente à habilitação dos fornecedores, às fls139-169. bem assim, a Realização do Pregão eletrônico, às fls 170-175; o resultado apurado do pregão, à fl176, culminando por fim com o termo de adjudicação, à fl 178 do presente processo administrativo em análise.

Também segue acostado nos autos, Parecer Jurídico, atestando a legalidade do procedimento administrativo em apreço, bem como adequação do fato concreto à norma jurídica, às fls 71-80, do processo administrativo em análise.

Tudo em ordem, encaminha-se o Procedimento à autoridade competente, qual seja o Presidente da Funbosque, para tomar as providências cabíveis.

Belém, 03 de setembro de 2014

Bruno Alex Silva de Aquino

Assessor do Controle Interno

"Educando gerações para a sustentabilidade"